



DECRETO N° 8.443, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.023.

“DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR MOTIVO DE POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação nº 8333/2023, protocolado pelo servidor MILSON REIS DE JESUS BARBOSA;

Considerando, o disposto no art. 37, da Lei Municipal nº 2.692, de 11 de setembro de 1992, Estatuto dos Servidores, que estabelece as formas de vacância;

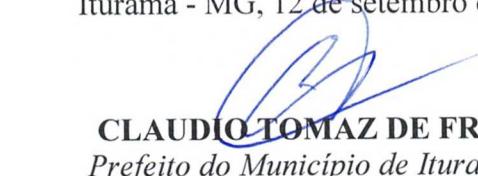
DECRETA:

Art. 1º A vacância do cargo público de Procurador Jurídico Municipal, anteriormente ocupado pelo servidor, MILSON REIS DE JESUS BARBOSA, em razão de posse em outro cargo público inacumulável a partir de 13 de setembro de 2.023

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 8.438, de 04 de setembro de 2.023, concessivo de licença para tratar de interesse particulares.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 12 de setembro de 2.023.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
12/09/2.023


Secretário Municipal de Governo.